

-

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Sexta - feira - Recife, 21 de Junho de 2013 - DGP nº A 1.0.00.117

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 22 (Sábado)

(Sem Alteração)

Para o dia 23 (Domingo)

(Sem Alteração)

Para o dia 24 (Segunda - feira)

(Sem Alteração)

Para o dia 25 (Terça - feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

1.1.0. Requerimento Despachado

Subtenente PM Mat. 18.795-0/CAMIL – LAERTE GONÇALVES DA LUZ, requereu o cancelamento do desconto em folha de pagamento da contribuição associativa em favor do Clube de Cabos e Soldados da PMPE (CCSPM/BM-PE), código 236. DEFERIDO, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 17, do Decreto nº 37.355, de 03.11.2011, c/c os incisos I e II, da Portaria SAD nº 1.955, de 03.10.2012. (Nota nº 350/2013/DGP-3)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimento Despachado

3º Sgt PM Mat. 22.523-1/AMSEG/ALEPE – MÁRCIA REGINA MANGUEIRA DE LIMA, requereu o cancelamento do desconto em folha de pagamento da contribuição associativa em favor do Clube de Cabos e Soldados da PMPE (CCSPM/BM-PE), código 236. DEFERIDO, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 17, do Decreto nº 37.355, de 03.11.2011, c/c os incisos I e II, da Portaria SAD nº 1.955, de 03.10.2012. (Nota nº 348/2013/DGP-3)

3º Sgt PM Mat. 950.124-0/AMSEG/ALEPE – SANDRA OLIVEIRA CRUZ, requereu o cancelamento do desconto em folha de pagamento da contribuição associativa em favor da Associação de Cabos e Soldados de Pernambuco (ACSPE), código 279. DEFERIDO, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 17, do Decreto nº 37.355, de 03.11.2011, c/c os incisos I e II, da Portaria SAD nº 1.955, de 03.10.2012. (Nota nº 349/2013/DGP-3)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

3.1.0. Férias - Apresentação

Comunicou o Subchefe da EMG, através do Ofício nº 095/2012-Sec, datado de 14.02.13, que se apresentou por conclusão do gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares relativas ao ano de 2012, a servidor público desta Corporação, adiante relacionada, lotado na 4ª EMG:

MATRÍCULA	NOME	APRESENTAÇÃO
333-6	EDEZIO SOARES RIBEIRO	09/02/13

(Nota nº 349/2013/DGP-3)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Sargento

1.1.1. Solução de Sindicância

Origem: Portaria do Comando do 17ºBPM nº 082/2012, de 14 de novembro de 2012;

Encarregado: 2ºTen. QOPM Mat. 102906-1/17ºBPM – MANASSÉS FERREIRA DA SILVA;

Sindicado: 3ºSgt RRPM Mat. 11.568-1/ ERIVALDO ALVES DE SANTANA;

Fato a apurar: Denúncias feitas pela Srª. Ivoneide Rodrigues de Santana, de ter sido ameaçada de morte, pelo Sindicato.

1. Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da CF/88;

2. Consta dos autos que no dia 11 de maio de 2008, a Srª. Ivoneide Rodrigues de Santana (Queixosa) compareceu à Corregedoria Geral/SDS, bem como na Delegacia de Polícia Civil do Bairro do Varadouro, Olinda-PE, onde registrou queixa contra o seu irmão, 3ºSgt RRPM Mat. 11.568-1/ ERIVALDO ALVES DE SANTANA (Sindicado), de tê-la ameaçado de morte, durante uma discussão por causa de uma casa de herdeiros.

3. Durante as diligências para ouvida da Queixosa, foi constatado que a mesma veio óbito por problemas de saúde e quando da ouvida do Sindicato, foi verificado da impossibilidade, em razão do mesmo ter sido submetido a uma neurocirurgia-tumor de hipósite, que acarretou em debilidade nas funções cognitivas e motoras, estando atualmente sendo representado legalmente por seus familiares.

4. Diante do apurado, o encarregado do feito concluiu pelo arquivamento, haja vista o falecimento da Queixosa, bem como da impossibilidade da defesa do 3ºSgt RRPM Mat. 11.568-1/ ERIVALDO ALVES DE SANTANA, por se encontrar inválido.

Isto posto, e por um dever de justiça, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar com o parecer do Oficial Sindicante;

2. Arquivar os presentes Autos e Solução nos assentamentos do 3ºSgt RRPM Mat. 11.568-1/ ERIVALDO ALVES DE SANTANA, na DGP-7;

3. Remeter cópias do Relatório e da Solução da Sindicância, ao Corregedor Geral da SDS e à 2ª Seção do EMG;

4. Remeter cópia da presente Solução ao Comandante do 17ºBPM, para conhecimento e providências cabíveis;

5. Arquivar cópia desta Solução e do Relatório na DGP-8;

6. Publicar esta solução em Boletim Interno/DGP.

NEY RICARDO DE MEIRELES - Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CO N F E R E:

MANOEL MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR - Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.

MENSAGEM BÍBLICA

“Digo, porém: Andai no Espírito, e jamais satisfareis à concupiscência da carne.”(Gálatas 5.16)